



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 18 de outubro de 2023 - Edição 194 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.994 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 371.000,00** (trezentos e setenta e um mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011030103081.711	44905100	37	1704	371.000,00	
03.001.0011012203012.706	33903600	22	1704		1.000,00
03.001.0011012203012.706	33903900	23	1704		1.250,00
03.001.0011012203012.706	44905200	24	1704		3.200,00
03.001.0011030103102.714	33903000	43	1704		1.000,00
03.001.0011030103102.714	33903600	44	1704		1.000,00
03.001.0011030103102.714	33903900	45	1704		12.500,00
03.001.0011030103102.714	44905200	46	1704		6.200,00
03.001.0011030203031.719	33903000	48	1704		1.000,00
03.001.0011030203032.716	33903900	50	1704		84.678,00
03.001.0011030203042.720	44905200	54	1704		1.000,00
03.001.0011030203052.722	33903600	56	1704		2.730,00
03.001.0011030203092.734	33903000	60	1704		3.215,00
03.001.0011030203092.734	33903900	61	1704		7.900,00
03.001.0011030203092.734	44905200	62	1704		6.363,00
03.001.0011030203092.735	33903000	63	1704		1.000,00
03.001.0011030203092.736	33903000	64	1704		1.000,00
03.001.0011030203092.737	33903000	65	1704		1.000,00
03.001.0011030303062.725	33903000	73	1704		231.964,00
03.001.0011030303062.725	33903900	74	1704		1.000,00
03.001.0011030303062.725	44905200	75	1704		1.000,00
03.001.0011030303062.726	33903200	77	1704		1.000,00
TOTAL				371.000,00	371.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 18 de outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

Espécie: Contrato nº 71/2023, firmado em 10/10/2023 com SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em engenharia, visando a atualização da planta genérica de valores - PGV; – Amparo: Pregão Eletrônico nº 056/2023; Processo: 066/2021; Vigência: 10/10/2023 a 09/04/2024; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.004.001.04.122.0001.1.151, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Valor Total: R\$ 44.900,00 ; Signatários: Pelo Contratante: PAULO VITOR SALES NUNES e pelo Contratado: HEMANUELE LISBOADA SILVALUY.

PAULO VITOR SALES NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE QUALIFICAÇÃO

O Município de Carapebus através da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão na área de Saúde, sobre cumprimentos das exigências documentais, para se qualificarem conforme dispõe o Decreto 2.982 de 28 de Setembro de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 778/2023 onde dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos e das outras providências.

As empresas interessadas deverão apresentar os documentos para sua qualificação conforme o Art. 1º, §1º do referido decreto, junto ao protocolo municipal, de forma presencial, no horário do expediente, que funciona na sede da Prefeitura de Carapebus (RJ), no horário de 08hs às 17hrs.

Dúvidas e esclarecimentos favor entrar em contato através do e-mail: fms@carapebus.rj.gov.br.

Carapebus (RJ), 17 de Outubro de 2023.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula: 7000429



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 12.011 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8113 de 18/10/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, o Artigo 3º da Lei Municipal nº 778 de 01 de Junho de 2023, e o Decreto Municipal nº 2.982 de 28 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI do Município de Carapebus, que será responsável por verificar a adequação dos documentos elencados no Artigo 2º da Lei Municipal nº 778 de 01 de Junho de 2023, deliberando sobre o deferimento ou não da qualificação, em decisão fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da protocolização do requerimento, assegurada a prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município acerca do cumprimento integral dos requisitos exigidos à qualificação.

Parágrafo Único: A COQUALI, sob a Presidência do integrante do Inciso I, terá a seguinte composição:

- I- Marcelo Queiroz Barreira – Matr. 7000429 – Secretário Municipal de Saúde
- II- Kênia Rodrigues Quintal – Matr. 30005 – Procuradora-Geral do Município
- III- Marcus Paes Henriques – Matr. 30699 – Controlador-Geral do Município
- IV- Kелver de Souza dos Santos – Matr. 31075 – Secretário Municipal de Administração

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 18 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO